ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Walma Vieira Maia de Oliveira

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumpre informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de n°14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto de n° 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentados, respectivamente, pelos Decretos municipais de n° 065/2024, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto abertura de procedimento administrativo (processo licitatório) para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para serem usados na preparação do lanche na Escola Municipal Romão Martins de Souza, Escola Municipal João Paula da Cruz e Centro Municipal de Educação Infantil "Caminho do Saber" no ano letivo de 2025 e

ASSINADO DIGITALMENTE POR OLAIR DE BORBA JUNIOR EM 30/01/2026 ÀS 08:53:17.

2026. Origem dos recursos federais: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, financiado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, insumos, materiais bem como, demais serviços a serem utilizados.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricionais, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Objetivando atender ao que estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as orientações realizadas pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais n° 065/2024;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações n°14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;

- Cartilha orientativa da Advocacia Geral da União (AGU).

5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

As contratações ora pretendidas se devem justamente pela contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Escolas Municipais como realizado anteriormente, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2024.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.2 Fornecer os produtos adjudicados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

6.1.3 A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.1.4 A licitante vencedora deverá fornecer os materiais e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

6.1.5 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

6.1.6 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

6.1.7 Os materiais deverão ser entregues pela empresa contratada, conforme ordem de fornecimento, na sede da CONTRATANTE.

6.1.8 Protocolar a nota fiscal referente aos materiais fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento dos itens, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Receber os materiais nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

6.2.2 Recusar e devolver os materiais nas seguintes hipóteses:

6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso da presente contratação, o quantitativo foi definido de acordo com o levantamento feito na sede da secretaria municipal de educação, onde entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DA SILVA				
ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICAVEL)
01	60	KG	FRUTA, TIPO ABACATE BREDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
02	90	KG	FRUTA, TIPO BANANA DA TERRA/ BANANA COMPRIDA	
03	650	KG	FRUTA, TIPO BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
04	450	KG	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
05	650	KG	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
06	1.200	KG	FRUTA TIPO 1: LARANJA CAMPISTA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
07	800	KG	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
08	150	KG	FRUTA, TIPO: ABACAXI PEROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
09	650	KG	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
10	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	
11	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA DE PESCOÇO/MENINA	
12	80	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	
13	60	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	
14	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE	
15	600	KG	LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMATE RASTEIRO	
16	80	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	
17	150	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ORGANIZAÇÃO ORGÂNICA	

18	60	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	
19	10	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	
20	40	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CARÁ	
21	150	UN	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, 1 LT	
22	450	KG	FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	
23	100	UN	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO, CARTELA C/12 UNIDADES	
24	40	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA 400 GR	
25	150	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS	
26	600	KG	CARNE BOVINA/ACÉM – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RESFRIADA.	
27	200	KG	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA	

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULA DA CRUZ				
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA (SE APLICAVEL)**
01	60	KG	FRUTA, TIPO ABACATE BREDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
02	90	KG	FRUTA, TIPO BANANA DA TERRA/ BANANA COMPRIDA	
03	650	KG	FRUTA, TIPO BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
04	450	KG	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
05	650	KG	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	

06	1.200	KG	FRUTA TIPO 1: LARANJA CAMPISTA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
07	800	KG	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
08	150	KG	FRUTA, TIPO: ABACAXI PEROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
09	650	KG	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
10	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	
11	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA DE PESCOÇO/MENINA	
12	80	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	
13	60	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	
14	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE	
15	600	KG	LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMATE RASTEIRO	
16	80	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	
17	150	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ORGANIZAÇÃO ORGÂNICA	
18	60	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	
19	10	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	
20	40	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CARÁ	
21	150	UN	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, 1 LT	
22	450	KG	FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	
23	100	UN	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO, CARTELA C/12 UNIDADES	
24	40	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA 400 GR	
25	150	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS	

26	600	KG	CARNE BOVINA/ACÉM – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RESFRIADA.	
27	200	KG	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA	

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CAMINHO DO SABER"				
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA (SE APLICAVEL)**
01	50	KG	FRUTA, TIPO ABACATE BREDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
02	100	KG	FRUTA, TIPO BANANA DA TERRA/ BANANA COMPRIDA	
03	200	KG	FRUTA, TIPO BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
04	250	KG	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
05	300	KG	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
06	500	KG	FRUTA TIPO 1: LARANJA CAMPISTA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
07	600	KG	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
08	450	KG	FRUTA, TIPO: ABACAXI PEROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
09	400	KG	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
10	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	
11	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA DE PESCOÇO/MENINA	
12	80	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	
13	60	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU	

			VERDE	
14	150	KG	LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMATE RASTEIRO	
15	80	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	
16	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ORGANIZAÇÃO ORGÂNICA	
17	40	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	
18	05	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	
19	40	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CARÁ	
20	200	UN	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, 1 LT	
21	100	UN	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO, CARTELA C/12 UNIDADES	
22	20	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA 400 GR	
23	80	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS	
24	600	KG	CARNE BOVINA/ACÉM – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RESFRIADA.	
25	100	KG	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA	
26	200	KG	FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	
27	50	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	

7.1 - Estimativa de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando-se em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 – TCMGO.

Deverá ser levado em consideração, ainda, o Decreto municipal de n° 065/2024, no tocante à pesquisa de preços de maneira a deixar clarividente que os preços estão de acordo com os praticados na região. O método utilizado neste

estudo para a estimativa de preço da contratação será o mínimo de cada custo da planilha dos preços pesquisados.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Secretaria Solicitante, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, não havendo maneira mais vantajosa, dentro dos critérios da legalidade, que viabilizem a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia – GO, 22 de agosto de 2025.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d31518